

**INSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL Nº 001/2022**

Regulamenta a aquisição de materiais bibliográficos no âmbito da Universidade de Brasília.

O Diretor da Biblioteca Central da Universidade de Brasília (BCE), no uso das atribuições conferidas pelo Art. 40 do Regimento Geral da UnB:

**RESOLVE:****CAPÍTULO 1****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As aquisições de materiais bibliográficos serão efetuadas pela Biblioteca Central para as unidades acadêmicas e administrativas no âmbito da Universidade de Brasília, de acordo com as seguintes determinações:

**CAPÍTULO 2****DA ABERTURA DO PROCESSO**

Art. 2º A abertura do processo de compras será realizada pelo coordenador do curso ou por representante especialmente designado para acompanhar o processo junto à BCE.

Art. 3º Os pedidos para aquisição de material bibliográfico deverão ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Biblioteca Central (BCE), contendo os seguintes documentos:

I- Memorando de abertura do processo contendo justificativa fundamentada da necessidade da compra de material bibliográfico e informação da quantidade de vagas oferecidas pelo curso por semestre;

II- Planilha com as referências do material solicitado, em formato padrão disponibilizado na página da BCE, <[Modelo\\_Bibliografia\\_Disciplinas\\_DEPARTAMENTO.xlsx](#)>, contendo todos os dados necessários para a correta identificação do item no mercado editorial. A planilha deverá ser encaminhada para o e-mail [selecao.bce@unb.br](mailto:selecao.bce@unb.br), no formato Excel.

III- Ata da reunião do Colegiado que aprovou a lista com as referências. Não é permitida ata ad referendum;

IV- Ementa das disciplinas cuja bibliografia está sendo solicitada;

V- Nota de dotação com o valor e a origem da verba destinada à aquisição dos títulos solicitados, no caso de ser usada a verba do próprio curso, verba de projeto, pedidos das bibliotecas setoriais, ou outros casos específicos.

**CAPÍTULO 3****DO PRAZO**

Art. 4º Os pedidos organizados pelos cursos, classificados no código 449052 – Equipamentos e material permanente – (neste caso, livros) poderão ser encaminhados à BCE

continuamente, sem datas limitantes, desde que o curso/departamento possua recurso próprio.

Art. 5º Os Materiais de Consumo (neste caso, periódicos) classificados no código 339030, deverão ser encaminhados à BCE respeitando o prazo determinado no calendário de encerramento do exercício financeiro informado pelo DAF/UnB.

Parágrafo único: os pedidos de compras com recurso da BCE terão prazo determinado para envio e serão especificados em edital próprio.

#### CAPÍTULO 4

##### DA RESPONSABILIDADE PELO PEDIDO

Art. 6º É responsabilidade dos cursos a indicação e atualização das bibliografias básicas e complementares para os pedidos de compra.

Art. 7º É responsabilidade da BCE, após o recebimento do pedido de compra no SEI, o encaminhamento para cotação, compra, recebimento, conferência, processamento técnico e finalização do processo.

#### CAPÍTULO 5

##### DA SOLICITAÇÃO PELA COMUNIDADE EM GERAL

Art. 8º Qualquer pessoa, vinculada ou não à UnB, poderá sugerir títulos de livros para compra pela Universidade, via página da BCE na internet. A Biblioteca, no entanto, avaliará a sugestão de acordo com os critérios de seleção vigentes.

#### CAPÍTULO 6

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa N. 05/2016.

Art. 10. Casos omissos e situações adversas serão tratadas com o Setor de Seleção e Aquisição e a Direção da BCE.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 10 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Lima Leite, Diretor(a) da Biblioteca Central**, em 11/08/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8525953** e o código CRC **8BB8361F**.